



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

LEI Nº 260/2005, 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

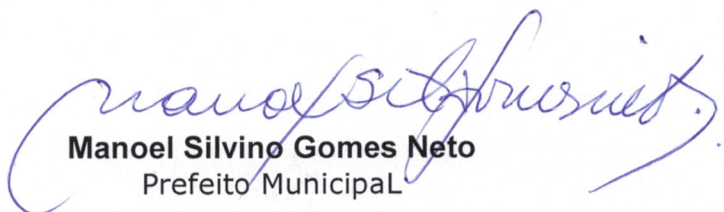
"Altera Lei nº 186 /2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tocantínia,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Plano Plurianual de Investimentos, para o exercício de 2005, o Programa INFRA ESTRUTURA - TURÍSTICA, com sua respectivas ações, de acordo com os detalhamentos especificados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2005.


Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal

PPA 2002/2005
PROGRAMAS FINALITICOS

PPA 2002/2005

PROGRAMAS FINALITICOS

UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURA TURISTICA

OBJETIVO: INCENTIVO AO TURISMO NESTE MUNICIPIO

INDICADOR:

Índice mais Recente

Índice Desejado

Ação: CONSTRUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA	Tipo P/A	Produto	Un. Medida	Ano	Meta Física	Valores
	P	INFRA-ESTRUTURA TURISTICA	UN	2005	01	515.000,00
VALOR TOTAL DA AÇÃO						515.000,00

Cuscuta